



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.291/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 008024/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-008024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.291/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Celma Rodrigues dos Santos**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 008024/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.825.852,00** (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.279.938,50** (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.293.890,75** (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 3.771.570,00** (três milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 1.477.679,25 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 1.453.455,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 24.224,25 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.291/2017

11ª Parcela: no valor de **R\$ 258.392,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 16.149,50** (dezesesseis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 250.317,25** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

- **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

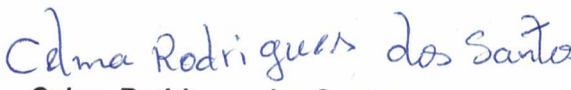
- **R\$ 8.074,75** (oito mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 242.242,50** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Celma Rodrigues dos Santos
Presidente
RG.: 35.534.167-0
CPF.: 859.894.873-04